



CARTA - CONVITE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA A CONTRUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE
MATERIAIS E MONTAGEM, DE RAMPA DE
ACESSO AO EDIFÍCIO SEDE DO CNPq.

Nº/ANO:
022/2003

CONVIDADO:		TELEFONE/FAX:	
ENDEREÇO:		CIDADE:	ESTADO:

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário indicados, proposta alusiva à prestação dos serviços que se acham indicados no objeto da presente CARTA-CONVITE.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a construção, com fornecimento de materiais e montagem, de rampa de acesso ao edifício sede do CNPq, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo (anexo I) e no instrumento contratual (anexo II).

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do presente certame:

- os convidados diretamente pela Administração, cadastrados ou não;
- aqueles que, não tendo sido convidados, estejam cadastrados, na qualificação compatível com o objeto do presente certame;
- aqueles que, não tendo sido convidados e nem cadastrados, apresentem a documentação abaixo referida, no ato de abertura da licitação (juntamente com o envelope proposta).

2 - Os licitantes que estiverem cadastrados no SICAF ficam dispensados de prévio cadastramento ou apresentação dos documentos referidos abaixo, com exceção da documentação relativa à qualificação técnica.

3 - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- cédula de identidade
- registro comercial, no caso de empresa individual;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, ou no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, compreendendo, inclusive, a apresentação de certidão negativa da dívida ativa da União;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- comprovante de registro e quitação junto ao CREA da empresa e dos seus responsáveis técnicos, referente ao exercício de 2003, devidamente acompanhado de comprovante de pagamento da anuidade relativa ao presente exercício. Empresas com CREA de outra região deverão ter visto no CREA-DF;
- atestado(s) de capacidade técnica, devidamente registrado no CREA da região de execução dos serviços, acompanhados das respectivas certidões emitidas pelo CREA, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação de serviços semelhantes ao objeto desta licitação, em termos de características técnicas, quantidade e prazos, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo, obrigatoriamente, a especificação do serviço, a empresa que está fornecendo o atestado e o

responsável pelo setor encarregado do objeto em questão.
 4 - Não poderão participar desta licitação empresas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do CNPq.

TIPO DE LICITAÇÃO	REGIME DE EXECUÇÃO	PRAZO DO CONTRATO	NORMAS APLICÁVEIS
MENOR PREÇO	Empreitada por preço global	30 dias	A licitação será em tudo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento e pela Lei 8.666/93.
DATA DA ABERTURA	HORA:	LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA:	
20/08/2003	09:30hs	SEPN - Q. 507, Bl. "B" - Ed. Sede CNPq - Cobertura - Sala de Reuniões Almirante Álvaro Alberto - Brasília-DF	

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:			
LOCAL:	HORÁRIO:		TELEFONE:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEPN - Q. 507 - Bl. "B" - Ed. Sede CNPq Sala 117 - Brasília - DF	Manhã	Tarde	(61) 348 9220 - 348 9221 - 348 9231
	09 às 12	14 às 17	FAX: (61) 348 9219

APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA:

- 1) a proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente lacrado, contendo elementos de identificação do presente certame;
- 2) a proposta será apresentada em uma (1) via datilografada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverá estar rubricada e assinada;
- 3) a proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados e documentos:
 - a) designação do número desta licitação;
 - b) descrição dos serviços a serem prestados, em conformidade com o Memorial Descritivo;
 - c) indicar o preço unitário e global dos serviços a serem executados, através de planilha orçamentária observado o Memorial Descritivo, em moeda corrente, expressos por algarismos e por extenso, sendo que no caso de discordância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo;
 - d) apresentação de orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários e total;
 - e) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura da licitação;
 - f) garantia mínima exigida para os materiais e serviços deverá ser de, pelo menos 5(cinco) anos, ficando sob a responsabilidade da Contratada a substituição dos materiais e a prestação dos serviços, sem nenhum custo para o CNPq;
 - g) declaração que a empresa vistoriou as dependências dos prédios ocupados pelo CNPq, e que conhece as condições em que serão executados, não sendo admitidos, em hipótese alguma alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas. Tal declaração deverá ter o atesto do Serviço de Apoio Administrativo - SESAD, sala 208 - fone: 348-9200, sendo exigido um termo de vistoria, que deverá ocorrer no prazo máximo de 24 horas anteriores a abertura da licitação (modelo anexo);
 - h) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços;
 - i) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de total concordância com as condições estipuladas no presente instrumento convocatório e seus anexos;
 - j) conter razão social, número do CGC, agência, banco depositário e praça da licitante para a qual deverá ser emitida a Ordem Bancária, nome, telefone e endereço do representante em Brasília, se houver;
 - k) conter declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que não há impedimento da licitante para a participação na licitação, bem como para contratar com a Administração.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 1 - Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de menor preço global
- 2 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato

público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93).

3 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Convite;
- b) deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios;
- c) apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- d) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4 - Não serão considerados motivos de desclassificação, simples omissões ou irregularidades formais na proposta, desde que sejam irrelevantes para o processamento da licitação e não firam os direitos das demais licitantes.

DA CONTRATAÇÃO

1. A formalização da contratação será feita por intermédio de instrumento contratual a ser emitido pela Administração, devendo o adjudicatário, tão logo seja convidado a firmar o instrumento, retirá-lo e providenciar a sua assinatura e restituição no prazo de cinco (5) dias úteis, pena de decair do direito à contratação e submeter-se às penalidades previstas;
2. A formalização do ato de contratação será precedido de consulta prévia a cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN) com a finalidade de verificar se encontra a adjudicatária em situação regular, constituindo, a verificação de quaisquer pendências justo impedimento para a celebração do instrumento contratual, por culpa da licitante vencedora, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste convite, na Lei n.º 8.666/93 e no anexo instrumento contratual;
3. Recusando o adjudicatário a contratação, sem motivo justificado e devidamente comprovado, assim como a verificação de pendências junto a cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 30 % do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão de participar de licitação e contratar com o CNPq pelo prazo de até 2 anos.
4. As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
2. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação ou alteradas as condições da presente Carta Convite, com fixação de novo prazo para a sua realização.
3. Não se permitirá a Qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou o cancelamento de proposta após a sua entrega.
4. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Comissão de Licitação, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n.º 8.666/93.
5. O CNPq não se responsabilizará, sob qualquer hipótese, pela recepção de documentos e/ou propostas, que não tenham sido entregues, sob recibo, à Comissão Permanente de Licitação do CNPq, até a data e horário da abertura da presente licitação.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília-DF, 11 de agosto de 2003

SERVIDOR RESPONSÁVEL:



CONVITE 022/2003

ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a construção, com fornecimento de materiais e montagem, de rampa de acesso ao edifício do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, situado no SEPQ Q. 507, bloco B, Brasília – DF, conforme especificações e condições constantes deste Projeto Básico e seus anexos.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. DA RAMPA DE ACESSO

DESCRIÇÃO

Rampa para acesso do passeio público da Via W3 à área interna do edifício do CNPq, ao nível de sua varanda, construída nas dimensões e nos materiais apropriados para a utilização por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

MATERIAIS

Rampa em L, com comprimento total de 14,90m e largura total de 1,40m, construída com 8% de inclinação, composta por chapa de piso metálica #11, antiderrapante, estrutura metálica formada por vigamento lateral de duplo perfil chapa 127 x 50 x 17 # 13 apoiada em perfil “I” simples de 75 x 50 #13 e fundações em sapatas de concreto de 40 x 40 x 40cm.

Guarda-corpo lateral formado por corrimãos e colunas principais e tubo metálico de 2”#13, e duas barras intermediárias em ferro tubular de 1”#14.

Pintura de acabamento em esmalte sintético, em cor a ser definida pela fiscalização, aplicada sobre fundo anti-corrosivo, em 3(três) demãos.

DA INSTALAÇÃO

A rampa deverá ser construída em perfeito nivelamento, com fixação perfeita e em conformidade com os desenhos apresentados e seu detalhamento.

2.2 DOS CALÇAMENTOS ADJACENTES

A rampa será instalada sobre parte do jardim existente, devendo ser recompostas as suas partes destruídas durante a obra. Os arbustos deverão ser removidos e, após a conclusão da obra, replantados conforme determinação da equipe técnica do CNPq. Os calçamentos existentes, em pedra Portuguesa, serão complementados de modo a dar continuidade ao passeio existente até o início da rampa. Esses complementos deverão estar nivelados, sem obstáculos e em concordância com a paginação do passeio existente.

Solicita-se atenção especial aos trabalhos realizados no encontro da nova rampa com o piso existente na varanda, de modo a não danificar as peças de granito Verde Ubatuba. No caso de danos durante a execução das obras, as peças inutilizadas deverão ser substituídas pela Contratada.

3. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços descritos no presente Memorial Descritivo deverão ser prestados no endereço indicado abaixo:

Av. W/3 Norte Q. 507 – Bloco “B” – Brasília – DF

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

. A vistoria ao local de execução dos serviços deverá ser marcada pelo telefone (61) 348-9200 – Sra. Rosane – Secretária do Serviço de Apoio Administrativo.

. Cada licitante deverá apresentar junto a sua proposta, declaração que vistoriou o local onde serão executados os serviços, conforme alínea “g” do item 3 – Apresentação e conteúdo das propostas.

. Os serviços objeto desta licitação, serão fiscalizados por técnico designado pelo CNPq, denominado simplesmente FISCALIZAÇÃO, independentemente de qualquer outra supervisão ou assessoramento, a seu exclusivo juízo.

. A Contratada deverá designar um engenheiro civil ou um arquiteto, com registro no CREA, responsável pela execução dos serviços, que será o contato entre a Contratada e a Fiscalização do CNPq.

. Ficará a cargo da Contratada a obtenção de licença de obras, assim como as despesas, tais como: alvará, impostos, taxas e emolumentos e suas eventuais prorrogações e demais providências necessárias a regularização da obra.

. O alvará de licença da obra, se houver, deverá permanecer na obra juntamente com 1(uma) via dos projetos que se façam necessários.

. A Contratada se obriga a manter na obra um livro “Diário de Obras” reservado às suas anotações e a fiscalização.

. A área gestora fornecerá à Contratada os projetos e detalhes de arquitetura a serem executados. Sem alterar seu dimensionamento e especificações básicas, a Contratada deverá adequar esse projeto ao formato exigido pelos órgãos competentes, de modo a obter sua licença e aprovação.

. Os serviços deverão ser executados pelos operários da Contratada no local da obra, devidamente uniformizados e identificados no horário estabelecido para a jornada de trabalho de construção civil, e ainda aos sábados, domingos e feriados se necessário, com a prévia autorização da Área Gestora.

. A Contratada fornecerá todo o material novo, sem antes ter sido utilizado, mão-de-obra e ferramentas necessárias, para a instalação e execução dos serviços, ficando responsável pela sua guarda e transporte. Serão aceitos apenas os materiais descritos neste Projeto Básico com a sua devida referência, compatíveis com a aplicação a que destinam, sendo recusados pela Fiscalização os que não atenderem as especificações.

. A Contratada deverá manter no ambiente externo estacionária para armazenar temporariamente o entulho. Os entulhos deverão ser removidos entre os horários das 08:00 às 12:00 horas, durante a semana..

. Será de responsabilidade da Contratada toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, cabendo a Fiscalização a exigência do uso dos equipamentos de proteção individual necessários, sob pena de paralisação dos serviços.

. A fiscalização se reserva o direito de exigir a substituição de qualquer funcionário da Contratada que por incompetência ou indisciplina, perturbe o bom andamento dos trabalhos.

. As dimensões adotadas no projeto anexo e as especificações técnicas dos materiais utilizados estão de acordo com as exigências da referida legislação e em conformidade com a norma técnica específica da **ABNT**.

. O Projeto em AUTOCAD será fornecido em disquete pelo Serviço de Apoio Administrativo, quando da vistoria.

5. ANEXOS

. Planta baixa, elevação lateral e detalhe.

Brasília, 11 de agosto de 2003

ROSITA ASSIS ROSA

Comissão Permanente de Licitação
Presidente - Substituto

JOAQUIM EDUARDO MIRANDA GOMES

Membro

MIRIAM CABRAL DE OLIVIERA

Membro

JOANA BATISTA RODRIGUES NETO

Membro

VERÔNICA FERREIRA DOS SANTOS

Membro

 <small>Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico</small>	ORDEM DE SERVIÇO		Nº/ANO: <input type="text"/>
	N.º DO PROCESSO: 01300.005332/2003-6	MODALIDADE DE LICITAÇÃO CONVITE	NUMERO Nº 022/2003

EMPRESA:			
ENDERECO		CIDADE	ESTADO: DF
CNPJ:	TELEFONE	FAX:	CEP:
CONTA BANCARIA N.º	INSTITUIÇÃO BANCARIA:	AGÊNCIA N.º	
REPRESENTANTE LEGAL:	CPE:	ATO DE DELEGAÇÃO:	

1. **OBJETO**

Contratação de empresa especializada para construção com fornecimento de materiais e montagem de rampa de acesso ao Ed. Sede do CNPq, conforme descrição constante no Memorial Descritivo e na Proposta da CONTRATADA, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

2. **DO PREÇO**

	VALOR POR EXTENSO:	VALOR GLOBAL:
--	--------------------	---------------

- CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS A OBSERVAR**
1. A CONTRATADA apresentará até o último dia útil de cada mês, documento fiscal específico, referente aos serviços executados.
 2. A Unidade Fiscalizadora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal para aprová-lo ou rejeitá-lo. O documento fiscal não aprovado pela Unidade Fiscalizadora será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
 3. O pagamento será efetuado dentro de 03 (três) dias corridos, a contar da data da aprovação do documento fiscal;
 4. No preço estipulado na proposta estão incluídos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da execução do objeto contratual. Também estão inclusos todos os encargos trabalhistas e previdenciários referente ao pessoal de que trata este instrumento.
 5. O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no caso de:
 - a) Execução em desacordo com o avençado;
 - b) Existência de débito de qualquer natureza com o CONTRATANTE;
 - c) Verificação de pendência junto ao SICAF.
 6. O pagamento somente poderá ser efetuado após atestada a conformidade dos serviços, de acordo com as exigências contratuais.
 7. Para o pagamento, será feita consulta ao SICAF, para comprovar a situação de regularidade da CONTRATADA;
 8. A CONTRATADA durante toda a execução dos serviços, deverá manter todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

3. PRAZO

INÍCIO:	TÉRMINO:	PRORROGAÇÃO:
<input type="text"/>	<input type="text"/>	O prazo de vigência ora estabelecido poderá ser prorrogado, na forma da lei (art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

4. DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR:	NOTA DE EMPENHO N.º	DATA DO EMPENHO:	
NATUREZA DA DESPESA:	FONTES:	PTRES:	PLANO INTERNO:

5. DA FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será acompanhada e obrigatoriamente fiscalizada por um representante da Administração, ao qual incumbirá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados. O recebimento, aceitação e atesto dos serviços decorrerão necessariamente de verificação efetiva de sua execução, nos moldes previstos nos arts. 73 e 76 da Lei 8.666/93.

6. DA RESCISÃO

O não cumprimento, ou o cumprimento irregular das obrigações assumidas, configurando qualquer uma das situações descritas no art. 78 da Lei 8.666/93, ensejará a imediata rescisão do presente instrumento.

7. DAS PENALIDADES

1. Descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das seguintes sanções:
 - a) advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;
 - b) multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total do contrato, devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
 - c) multa de até 10% do valor total do contrato, devidamente atualizado, na hipótese de, já tendo a CONTRATADA sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer igual sanção, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
 - d) suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por até 02 (dois) anos;
 - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.
2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.
3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.
4. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais comunicações legais.
5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

8. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A execução dos encargos ora estabelecidos será feita com observância das disposições da Lei 8.666/93, e em conformidade com as condições estabelecidas neste termo, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA.

9. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados:

- a) Convite;
- b) Proposta da adjudicatária;
- c) Memorial Descritivo/Termo de Referência.

10. DO FORO

Elegem as partes o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal para discutir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.

11. DATA E ASSINATURAS

<u>LOCALE DATA:</u>	<u>Pelo CONTRATANTE:</u>	<u>Pela CONTRATADA:</u>
Brasília/DF,		
	Autoridade Competente/Carimbo	Sócio-gerente/mandatário – carimbo

TESTEMUNHAS:

<u>TESTEMUNHA:</u>	<u>TESTEMUNHA:</u>
CPF:	CPF:

	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO
	CONVITE nº 0022/2003

O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO - CNPq, fundação pública federal criada pela Lei nº 6.129, de 06.11.74, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 33.654.831/0001-36, sediada no SEPN, Quadra 507, Bloco "B", em Brasília-DF, torna público o certame licitatório na modalidade de **CONVITE**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção, com fornecimento de materiais e montagem de rampa de acesso ao Ed. Sede do CNPq, que observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da **Lei nº 8.666, de 21.06.93** e será em tudo regido pelas condições estabelecidas na presente **CARTA CONVITE** e respectivos anexos.

O INTERESSADO TOMOU CONHECIMENTO DO CONVITE POR MEIO DE :	
<input type="checkbox"/> Convite da Administração	<input type="checkbox"/> Jornal das Licitações
<input type="checkbox"/> Quadro de Avisos do Serviço de Licitação	<input type="checkbox"/> Internet
<input type="checkbox"/> Diário Oficial da União	<input type="checkbox"/> Outros

EMPRESA:				
ENDERECO:			CIDAD	ESTADO:
CNPJ:	TELEFONE:	FAX:	E-MAIL:	CEP:
DATA	HORARIO:	ASSINATURA:		

ATENÇÃO!:

Solicitamos a devolução do comprovante de recebimento via fax (61) 348-9219.



AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE N° 022/2003

O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq, fundação pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, sediada na SEPN – Q. 507, Bloco “B”, Ed. CNPq – Brasília-DF, CEP: 70740-901, informa que estará realizando no dia **20/08/2003, às 09:30 horas**, na Sala de Reuniões Almirante Álvaro Alberto, localizada na Cobertura, do Ed. CNPq, o Convite à epígrafe cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para construção, com fornecimento de materiais e montagem de rampa de acesso ao Ed. Sede do CNPq**

Na forma do disposto no **parágrafo 3º, do artigo 22, da Lei 8.666/93**, os interessados poderão retirar o Convite no Serviço de Licitação – SELIC, localizado na sala 117, do Ed. CNPq, ou pelo endereço eletrônico www.cnpq.br (enviando o comprovante de recebimento pelo fax nº (61) 348.9219, com antecedência de até 24 (vinte e quatro), horas da apresentação das propostas.

Poderão participar da presente licitação, as empresas previamente cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

Brasília, 11 de agosto de 2003

ROSITA ASSIS ROSA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente - Substituto